

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

DECRETO Nº 2.888/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação e Atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura de Simão Dias/SE, através do Processo Administrativo Nº 001/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia dos membros já nomeados anteriormente por impedimento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2021, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Simão Dias/Se, as seguintes pessoas:

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

Nome	CPF	Representante/Lotação
Alzir Ernesto de Carvalho	198.635.005-34	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
Maria Sandra Abreu Santana	584.326.395-91	Secretaria Municipal de Educação
Josefa Delfina de Oliveira	557.172.095-68	Secretaria Municipal de Saúde
Josiene Alves de Oliveira	884.617.555-72	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAT
Ana Paula de Jesus Santana Santos	980.617.555-72	SINDIACSE Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias de Lagarto, Simão Dias e Riachão do Dantas/SE
Antonio Valadares Santana	459.211.995-91	SINDSERVSD Sindicato dos Servidores Públicos do município de Simão Dias /SE
Maria Lúcia Morais Santana	149.077.475-00	SINTESE Sindicado dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede oficial do estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada Objetiva Concursos, contratada sob as condições da lei 8.666/91.

Art. 3º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
- d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/SE, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 | gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 3

- h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- i) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – A existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º. Fica revogado o **Decreto nº 2.878/2021 de 20 de maio de 2021.**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,

em 23 de junho de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>